

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

“Processo Seletivo de Provas para provimento de emprego de Engenheiro Civil no Quadro de Pessoal da AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes”

O Presidente da AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, no uso de suas atribuições, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo** para provimento de emprego de Engenheiro Civil no Quadro de Pessoal da Associação, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo I – Cronograma Previsto.

2 – DO EMPREGO, SUAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

O emprego, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo II.

3 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

3.1 – Regime Jurídico: A contratação não gera direito à estabilidade, sendo feita com fulcro nos preceitos do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.2 – Carga Horária: 30 horas semanais.

3.3 – Local de trabalho: Sede da AMVER à Av. Leite de Castro, n.º 1.364 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei-MG, e nos municípios associados.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

4.1 – Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

4.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.3 – Gozar dos direitos políticos.

4.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 – Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.6 – Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o emprego, contidas no Anexo II.

4.7 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

5 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

5.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período de **8h do dia 06 de junho até às 22 horas do dia 14 de junho de 2017**.

5.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

5.2.1 – Local: Sede da AMVER na Av. Leite de Castro, n.º 1364 – São João Del Rei-MG

5.2.2 – Período de **06 a 14 de junho de 2017**, exceto sábado e domingo.

5.2.3 – Horário: de 8h as 11h e 13h30 as 17h.

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago – São Vicente de Minas - Tiradentes

5.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo II deste Edital.

5.4 – O candidato que optar por realizar a inscrição no local indicado no item 5.2 deverá ter em mãos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

5.4.2 – CPF;

5.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura;

5.5 – As inscrições realizadas pela internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados serão convalidadas se estas falhas forem de responsabilidade dos organizadores.

5.6 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

5.7 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

5.8 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 5.1 a 5.4.

5.9 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

5.10 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 – Cancelamento do processo seletivo.

5.10.2 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

5.11 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.12 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo I (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

5.13 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

6.1 – As provas serão:

6.1.1 – de múltipla escolha;

6.1.2 – compostas de questões com 05 (cinco) opções cada;

6.1.3 – cada questão terá apenas 01 (uma) opção correta, e;

6.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

6.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela seguinte:

Emprego	Número de Questões e Pesos				
	<i>Específica</i>	<i>Português</i>	<i>Informática</i>	<i>Raciocínio Lógico</i>	<i>Total de Questões e Pontos</i>
Engenheiro Civil	10 (Peso 04)	10 (Peso 03)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

ORIENTAR E SERVIR

7 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS

7.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste edital.

8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas escritas/objetivas que serão realizadas no dia **25 de junho de 2017**, às 9h, na sede da Sede da AMVER na Av. Leite de Castro, nº 1364 – São João Del Rei-MG.

8.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

8.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

8.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

8.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

8.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

8.6.1 – A partir das 13h do dia **26 de junho de 2017**, na AMVER, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar da prova.

8.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 8.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

8.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

8.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

8.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

8.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

8.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

8.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

8.10 – A prova escrita / objetiva tem caráter **ELIMINATÓRIO / CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 6.2.

ORIENTAR E SERVIR

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) que tiverem sido aprovados na escrita/objetiva, conforme item 12.1, dentro do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição.

9.2 – As provas práticas serão realizadas no dia **09 de julho de 2017**, na sede da Sede da AMVER na Av. Leite de Castro, nº 1364 – São João Del Rei-MG e o horário será informado na lista de convocação a ser divulgada no Quadro de Avisos da Associação e no site **www.jcmconcursos.com.br** a partir do dia **07 de julho de 2017**.

9.3 – A Prova Prática, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, devendo demonstrar conhecimento em cálculos e projetos de:

- a) drenagem pluvial;
- b) pavimentação;
- c) estrutural;
- d) pânico e incêndio;
- e) hidrossanitário.

9.4 – A prova pratica terá tempo máximo de 3 horas.

9.4.1 – Para a realização da prova prática para o candidato deverá apresentar documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.3 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.4 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.6 – A prova prática tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos nos testes aplicados.

10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I	Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada.	0,1 por ano (máximo 02)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 02 pontos.
II	Especialização Pós graduação lato sensu	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada.	01 (Máximo 03)	Critérios de pontuação descritos ao final.
III	Mestrado	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido.	04	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado
IV	Doutorado	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido	05	-

ORIENTAR E SERVIR

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA COMPATÍVEL AO CARGO PRETENDIDO

- Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h – **1,0 ponto**.

10.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato tenha sido aprovado nas provas objetiva e prática.

10.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no ato da prestação da prova prática, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado

10.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela AMVER e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena-MG em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

12.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Nº de pontos	% de Aprovação
Objetiva	100	50%
Prática	100	50%

ORIENTAR E SERVIR

12.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 6.2.

12.3 – Para efeitos de classificação final, serão somadas as notas das provas escritas e práticas e análise de títulos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

13.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

13.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões específicas, conforme item 6.2.

13.2.2 – Computar maior número pontos na prova de prática.

13.2.3 – Computar maior número pontos na prova de títulos.

13.2.4 – Tiver maior idade.

13.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela AMVER.

14 – DOS RESULTADOS

14.1 – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia **25 de junho de 2017**, às 18h, no site www.jcmconcursos.com.br e no dia **26 de junho de 2017** no site www.amver.org.br e na sede da AMVER.

14.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site www.jcmconcursos.com.br e serão afixadas na sede da AMVER, da seguinte forma:

14.2.1 – Prova escrita/objetiva, a partir do dia **03 de julho de 2017**.

14.2.2 – Prova prática e análise de títulos, a partir do dia **11 de julho de 2017**.

14.2.3 – Resultado final, a partir do dia **18 de julho de 2017**.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, nos dias **1º e 2 de junho de 2017**.

15.2 – Caberá recurso, nos dias **21 e 22 de junho de 2017**, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido na lista de inscrições divulgada.

15.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial, questão da prova escrita/objetiva e resultado da prova prática e análise de títulos, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

15.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

15.5 – Os recursos previstos nos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4 deverão ser protocolados Sede da AMVER, situada à Av. Leite de Castro, nº 1.364 – São João del-Rei-MG, CEP 36.301-180, no horário de 8 as 11h e 13h30 as 17h, sendo admitido o envio via fax (32) 3371-7100 com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO IV deste Edital):

15.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

15.5.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações

ORIENTAR E SERVIR

com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

15.5.3 – Cada recurso previsto no item 15.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

15.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 15.5, 15.5.1, 15.5.2 e 15.5.3.

15.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

15.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.9 – Após a divulgação do resultado definitivo não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

15.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.7 e 15.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

15.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

16.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

16.1.1.1 – De forma resumida no Jornal Gazeta de São João del-Rei.

16.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da AMVER.

b) No local das inscrições.

c) Nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.amver.org.br.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para investidura em empregos vagos, relacionados neste Edital, bem como para preenchimento de outros empregos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 17.9 deste Edital.

17.2 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

h) deixar de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações deste Edital.

17.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

ORIENTAR E SERVIR

17.4 – É expressamente proibido fumar durante as provas.

17.5 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

17.6 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

17.7 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

17.8 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

17.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

17.10 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

17.11 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

17.11.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Presidente da AMVER, os direitos em função do Processo Seletivo.

17.12 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar, além dos requisitos prevista no Anexo II, a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela AMVER, para fins de contratação:

a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

i) Cópia de comprovante de residência.

j) Cadastro no Corpo de Bombeiros para Projeto de Combate ao Incêndio na data da contratação.

l) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

17.12.1 – A AMVER ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 17.12 no prazo estipulado.

17.12.2 – O candidato aprovado e contratado realizará exame que ateste sua capacidade física para o desempenho das funções por empresa credenciada pela AMVER.

17.13 – Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

17.14 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

17.15 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna

Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis

Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago – São Vicente de Minas - Tiradentes



convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.16 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.17 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da AMVER, não se responsabilizando a AMVER e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

São João del-Rei, 26 de maio de 2017.

Higino Zacarias de Sousa
Presidente AMVER

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Data	Ocorrência
26 de maio de 2017	Publicação do Edital
1º e 2 de junho	Prazo para recurso contra o Edital
06 a 14 de junho	Período de inscrições
20 de junho	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
21 e 22 de junho	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
25 de junho	Aplicação da prova objetiva
26 e 27 de junho	Prazo para recurso contra questões de provas e gabaritos
03 de julho	Divulgação do Resultado da prova objetiva
04 e 05 de julho	Prazo para recurso contra Resultado da prova objetiva
07 de julho	Divulgação do Resultado Final da prova objetiva Convocação para a prova Prática
09 de julho	Aplicação da prova prática
11 de julho	Divulgação do Resultado da prova prática
12 e 13 de julho	Prazo para recurso contra Resultado da prova prática
18 de julho de 2017	Divulgação do Resultado Final

ORIENTAR E SERVIR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO

Emprego: Engenheiro Civil I

Salário: R\$ 3.748,00

N.º de Vagas: 01

Carga horária: 30 horas semanais

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Requisitos Mínimos:

- ✓ Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC.
- ✓ Outras formações na área Civil serão aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de engenheiro civil.
- ✓ Registro no respectivo Conselho de Classe.
- ✓ Cadastro no Corpo de Bombeiros para Projeto de Combate ao Incêndio na data da contratação.
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência de direção em rodovias;
- ✓ Disponibilidade para viagens;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- ✓ Agir com ética e prontidão;
- ✓ Demonstrar capacidade interpretativa, iniciativa, criatividade, paciência, tolerância, persistência e segurança nas orientações;
- ✓ Desenvolver relacionamentos interpessoais positivos;
- ✓ Didática de ensino para proferir e coordenar palestras, cursos e seminários;
- ✓ Evidenciar capacidade para elaboração de textos e pronúncia corretos;
- ✓ Evidenciar capacidade de negociação e urbanidade no trato pessoal;
- ✓ Evidenciar capacidade de síntese;
- ✓ Evidenciar eloquência verbal, raciocínio lógico e senso crítico; e
- ✓ Trocar experiências profissionais.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- ✓ Prestação de serviços especializados em engenharia civil, incluindo:
- ✓ Planejamento e acompanhamento de obras;
- ✓ Elaboração e análise de projetos de fundações, cálculo estrutural, combate de incêndio e pânico, instalações (hidrossanitárias, dentre outros);
- ✓ Elaboração de especificações técnicas;
- ✓ Elaboração e estudo de orçamentos;
- ✓ Elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.
- ✓ Elaboração de desenhos utilizando softwares AutoCAD (Autodesk), Eberick (AltoQI) e outros específicos de fundações, cálculo estrutural e instalações prediais existentes no mercado;
- ✓ Planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- ✓ Elaboração de estudos de viabilidade;

ORIENTAR E SERVIR



AMVER

Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

FUNDADA EM 28/04/1976

CNPJ 18.994.384/0001-70

Av. Leite de Castro, n.º 1.364 - Telefax: (32) 3371-7100 - CEP: 36.301-180

Home-Page: www.amver.org.br - E-mail: amver@amver.org.br - São João del-Rei - MG

- ✓ Elaboração de planilhas;
- ✓ Elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre edificações e imóveis do Município, sobre temas de sua alçada;
- ✓ Apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- ✓ Serviços de consultoria para dirimir questões técnicas com elaboração de estudos técnicos, realização de ensaios e elaboração de pareceres;
- ✓ Análise, estudos e pareceres em projetos de loteamento, arruamento, alinhamento, nos termos da legislação vigente;
- ✓ Elaboração de laudos e pareceres técnicos de engenharia;
- ✓ Participar de comissões especiais da AMVER para assuntos internos; e,
- ✓ Outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da AMVER para cumprimento estatuto, regimento e normas internas.

ORIENTAR E SERVIR

Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos - Ibituruna
Itutinga - Lagoa Dourada - Nazareno - Piedade do Rio Grande - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago – São Vicente de Minas - Tiradentes

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

QUESTÕES ESPECÍFICAS

01. Topografia – Análise de levantamentos planialtimétricos.
02. Fundações – Concepção de obras de fundações, propriedades dos solos, investigações geotécnicas, análise, projeto e execução de fundações rasas e profundas, reforço das fundações, obras de contenção, rebaixamento e drenagem, segurança das fundações e escavações bem como requisitos de qualidade das fundações.
03. Materiais da construção Civil – propriedades e aplicações – agregados, aglomerantes, cimento, cal, gesso, argamassas, concreto, rochas, produtos cerâmicos, vidros, tintas, madeiras e outros utilizados na construção civil.
04. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias.
05. Análise e concepção estrutural: teoria das estruturas, estruturas hiperestáticas e isostáticas, detalhamento de estruturas metálicas e em concreto armado, resistência dos materiais, dimensionamento de estruturas.
06. Orçamento e planejamento de Obras / Projetos.
07. Etapas da construção civil: serviços iniciais, instalações provisórias, serviços gerais, trabalhos em terra, fundações, estrutura, instalações, alvenaria, cobertura, tratamento, esquadria, revestimento, piso, pavimentação e pintura.
08. Drenagem de águas pluviais – cálculo de vazões e projetos.
09. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água.
10. Planejamento Urbano Regional e de Transporte – Estradas de Rodagem.
11. Noções básicas de segurança do trabalho.
12. Normas Técnicas Brasileiras (NBR) aplicadas à Construção Civil – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

QUESTÕES DE LINGUA PORTUGUESA

01. Leitura e compreensão de texto; Identificação de elementos do texto: tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos; Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado; Aspectos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência; Estilos de texto: técnico, científico, literário e jornalístico; Coesão e coerência textuais;
02. Conhecimentos linguísticos; Pontuação; Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo; Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.



AMVER

QUESTÕES DE INFORMATICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MICRO-INFORMÁTICA E WORD

01. MS-Windows; Área de Trabalho; Windows Explorer; Configuração;

02. MS-Word; Arquivos; Recursos Básicos; Formatação da Fonte; Formatação de Parágrafo; Recursos Avançados; Colunas; Tabelas; Estilos; Impressão

QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo

AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

Processo Seletivo – Edital nº 01/2017

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Emprego:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade, opção de emprego, nº de inscrição)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Gabarito ou questão da Prova Objetiva
- Realização da Prova (Objetiva)
- Realização da Prova (Redação)
- Realização da Prova (Dissertativa prático-profissional)
- Resultado (pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

ORIENTAR E SERVIR